



AVISO

N.º 17/2018

Projeto de alteração ao Regulamento da Oficina Domiciliária do Município de Arruda dos Vinhos

Torna-se público que, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi iniciado o procedimento de elaboração da 2.ª alteração ao regulamento da Oficina Domiciliária do Município de Arruda dos Vinhos.

Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos - Pelouro da Ação Social.

Data de início: 15/02/2018

Objeto: Alteração das condições de acesso ao serviço da oficina domiciliária, bem como da diversidade dos serviços disponíveis no âmbito das adaptações referentes às acessibilidades.

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos: Apresentação por escrito dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal ou fax (263976586) e/ou através de correio eletrónico para o endereço geral: cm-arruda@cm-arruda.pt.

Prazo: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Município de Arruda dos Vinhos, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018

A vereadora

Carla Teresa Munhoz Pinheiro